

**CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**UNIPINHAL**  
**MANTIDO PELA FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

**ATUAÇÃO DO FARMACEUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA**

**ISADORA PATRICIO BERNARDO**

**ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP**  
**2023**

**ISADORA PATRICIO BERNARDO**

**ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA**

Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UniPinhal, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Bacharel no curso de Farmácia.

Orientador(a)

Profa. Dra Adriana de Melo

**ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP**

**2023**

CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL

Mantido pela Fundação Pinhalense de Ensino

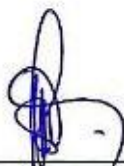
Curso de Graduação em Farmácia

PORTARIA MEC/SERES Nº 109, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. Nº 25, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

### TERMO DE APROVAÇÃO

A presente monografia, intitulada "ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA", de autoria do(a) acadêmico(a) Isadora Patricio Bernardo, matriculado(a) sob o RA 200284, defendida publicamente, no dia 30 de novembro de 2023, no Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - Unipinhal, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel no Curso de Graduação em Farmácia, foi julgada pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados e, após a deliberação, a Banca Examinadora considerou a Monografia aprovada, observando-se as orientações desta Banca.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de novembro de 2023



Farm. Ind. Esp. Simone Ferreira Baitelo  
Membro 1 - Examinador(a)



Mestre André Tonietti  
Membro 2 - Examinador(a)



Prof. Dra Adriana de Melo  
Presidente da Banca - Orientador

Bernardo, Isadora Patricio

B523a

Atuação do farmacêutico na saúde estética / Isadora Patricio  
Bernardo – Espírito Santo do Pinhal, 2023.  
44 f.

Orientador: Profa. Dra. Adriana de Melo.  
Trabalho de Conclusão de Curso – Farmácia – Centro Regional  
Universitário de Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL.

1. Competências. 2. Farmacêutico 3. Regulamentações. 4. Saúde  
estética. 5. Produtos. I. Melo, Adriana de. II. Centro Regional Universitário de  
Espírito Santo do Pinhal. III. Título.

CDU 615.1

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, gratidão a Deus, Nossa Senhora e Santa Rita por sempre me darem forças e iluminarem meu caminho ao longo desta jornada acadêmica.

Minha família tem sido meu alicerce, e não posso deixar de agradecer a minha mãe, meu pai, minha avó, meus irmãos. Quero também homenagear meu eterno Vô Patrício (In memoriam) que foi um grande incentivador, um homem de grande força e inspiração, que sempre quis o melhor para mim e hoje brilha lá de cima com essa vitória minha. Ele foi meu maior exemplo de ser humano. Ele sempre dizia as palavras: 'Vai dar tudo certo', e, de fato, deu tudo certo, Vô! E sei que está feliz por mim, onde quer que esteja, fico aqui com o coração apertado de saudade.

Aos meus professores e, em especial, à minha orientadora, agradeço por sua orientação e conhecimento que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Não posso esquecer das amizades que construí ao longo desses quatro anos. Agradeço, em especial, às minhas amigas Jovana, Giovana, Letícia e Larissa, que estiveram ao meu lado, apoiando e compartilhando essa jornada acadêmica. A amizade de vocês foi um grande incentivo.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para que se tornasse uma realidade. Vocês fazem parte do meu sucesso e da conclusão deste TCC.

*"Para realizar grandes conquistas, devemos não apenas agir, mas também sonhar, não apenas planejar, mas também acreditar."*

**Anatole France**

## RESUMO

O trabalho abordou a relevante participação do farmacêutico na área da saúde estética, destacando sua importância sob a regulamentação vigente e por meio da análise de estudos na área. Foram examinadas as diversas competências necessárias para o exercício dessa função, considerando a abrangência multidisciplinar da saúde estética. Além disso, foram discutidos os desafios e perspectivas futuras do profissional farmacêutico nesse campo em constante evolução. O papel do farmacêutico na seleção, manipulação e orientação sobre produtos cosméticos foi abordado, respaldado pela legislação e regulamentações. A importância da correta utilização dos recursos tecnológicos, como laserterapia, eletroterapia, iontoforese, entre outros, foi explorada com base em evidências científicas. Em um cenário onde a busca por procedimentos estéticos está em ascensão, a atuação do farmacêutico se destaca como um elo confiável entre a ciência, tecnologia e cuidado humano, assegurando a segurança e a qualidade dos procedimentos. O estudo reforça que a atuação do farmacêutico não apenas se traduz em aprimoramentos estéticos, mas também na promoção da saúde integral e bem-estar dos pacientes.

**Palavras-chave:** Competências. Farmacêutico. Regulamentações. Saúde estética. Produtos

## **ABSTRACT**

The work addressed the significant involvement of pharmacists in the field of aesthetic health, highlighting its importance under current regulations and through the analysis of studies in the area. Various competencies required for performing this role were examined, considering the multidisciplinary nature of aesthetic health. Moreover, the challenges and future prospects of pharmacists in this ever-evolving field were discussed. The pharmacist's role in selecting, manipulating, and providing guidance on cosmetic products was explored, supported by legislation and regulations. The importance of proper utilization of technological resources such as laser therapy, electrotherapy, iontophoresis, among others, was explored based on scientific evidence. In a scenario where the pursuit of aesthetic procedures is on the rise, the pharmacist's involvement stands out as a reliable link between science, technology, and human care, ensuring the safety and quality of procedures. The study underscores that the pharmacist's role not only translates into aesthetic enhancements but also promotes overall health and well-being of patients.

**Key-words:** Competencies, Pharmacist, Regulations, Aesthetic Health, Cosmetic Products.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>ANVISA</b>	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>CFF</b>	Conselho Federal de Farmácia
<b>CRF</b>	Conselho Regional de Farmácia
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>PGRSS</b>	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
<b>POP</b>	Procedimentos Operacionais Padrão
<b>SNVS</b>	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>13</b>
2.1 Objetivo Geral .....	13
2.2 Objetivos Específicos: .....	13
<b>3 MATERIAIS E MÉTODOS</b> .....	<b>14</b>
<b>4 A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA</b> .....	<b>15</b>
4.1 Saúde e Estética .....	16
<b>5 HISTÓRICO DA SAÚDE ESTÉTICA E A INSERÇÃO DO FARMACÊUTICO</b> .....	<b>19</b>
5.1 Competências necessárias, desafios e perspectivas futuras do profissional farmacêutico na área da estética .....	20
5.2 A participação do farmacêutico na seleção e manipulação de produtos cosméticos .....	22
5.3 A importância da orientação sobre o uso correto e seguro dos produtos cosméticos .....	23
<b>6 LEGISLAÇÃO DA FARMÁCIA ESTÉTICA</b> .....	<b>25</b>
6.1 Resolução nº 573/2013 .....	26
6.2 Resolução CFF Nº 616.....	27
6.3 Resolução CFF Nº 645.....	28
<b>7 PAPEL DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA</b> .....	<b>30</b>
7.1 Produtos Cosméticos e Farmacêuticos.....	31
7.2 Procedimentos estéticos que podem ser realizados pelo profissional farmacêutico.....	32
7.3 Responsabilidades do Farmacêutico Esteta.....	33
<b>8 RECURSOS TECNOLÓGICOS APLICADO POR FARMACÊUTICO ESTETA</b> .....	<b>35</b>
8.1 Laserterapia: .....	35
8.2 Eletroterapia:.....	36
8.3 Iontoforese: .....	36
8.4 Luz Intensa Pulsada: .....	36
8.5 Radiofrequência: .....	36
8.6 Sonoforese: .....	37
8.7 Peeling Químico: .....	37
8.8 Peeling Mecânico (Microdermoabrasão): .....	37
<b>9 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	<b>38</b>
<b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>40</b>
<b>11 REFERÊNCIAS:</b> .....	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, exploramos a atuação multifacetada do farmacêutico no âmbito da saúde estética, um campo em crescente expansão e relevância. A combinação de conhecimentos em cosmetologia, farmacologia, e práticas estéticas coloca o profissional farmacêutico em uma posição única para atender às demandas contemporâneas de cuidados estéticos. Abordaremos a evolução histórica, as competências necessárias e os desafios enfrentados por farmacêuticos neste setor.

A busca por procedimentos estéticos vem crescendo significativamente nos últimos anos, impulsionada principalmente pela busca pela beleza e autoestima. No entanto, é importante ressaltar que esses procedimentos, sejam eles invasivos ou não, podem trazer riscos à saúde dos pacientes. Nesse contexto, o papel do farmacêutico na orientação e acompanhamento de pacientes em tratamentos estéticos tem sido cada vez mais valorizado e reconhecido como fundamental para garantir a segurança e eficácia desses procedimentos.(SANT'ANNA et al., 2021)

A atuação do farmacêutico na saúde estética tem se mostrado cada vez mais relevante nos últimos anos, impulsionada pela crescente demanda da sociedade por procedimentos estéticos seguros e eficazes. Nesse contexto, o farmacêutico desempenha um papel fundamental na orientação, prescrição e acompanhamento dos tratamentos estéticos, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.

A atuação do farmacêutico no âmbito da saúde estética foi oficialmente regulamentada pela Resolução N° 573, datada de 22 de maio de 2013, emitida pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF). Tal resolução delinea as competências e responsabilidades do farmacêutico nas instituições que oferecem procedimentos estéticos, contanto que tais procedimentos não envolvam intervenções cirúrgicas e que o profissional esteja devidamente registrado no conselho regional de farmácia correspondente (GODOY et al., 2016).

Por meio da promulgação da Resolução N° 616 em 25 de novembro de 2015 pelo Conselho Federal de Farmácia, foram estabelecidos os parâmetros técnicos que regem a atuação do farmacêutico no contexto da saúde estética. Isso resultou em uma expansão das técnicas e recursos empregados por esses profissionais em estabelecimentos de saúde, permitindo a realização de procedimentos não cirúrgicos invasivos, como aplicação de toxina botulínica, preenchimentos dérmicos,

carboxiterapia, intradermoterapia, agulhamento, microagulhamento estético e criolipólise. Contudo, é requisito essencial que o farmacêutico tenha concluído uma pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da saúde estética para se habilitar a exercer essa função (GODOY et al., 2016).

O objetivo geral deste trabalho é analisar a atuação do farmacêutico na saúde estética, destacando sua importância na garantia da segurança e qualidade dos procedimentos realizados. Além disso, pretende-se identificar as competências necessárias para o exercício dessa função e discutir os desafios e perspectivas futuras dessa área. Para atingir esse objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: Investigar o papel do farmacêutico na saúde estética, abordando sua participação na seleção e manipulação de produtos cosméticos, orientação sobre o uso correto e seguro dos mesmos, bem como sua contribuição na prevenção e tratamento de complicações decorrentes dos procedimentos estéticos, analisar as competências técnicas e científicas exigidas para a atuação do farmacêutico na saúde estética, considerando aspectos como conhecimento em cosmetologia, farmacologia, anatomia e fisiologia da pele, entre outros, discutir os desafios e perspectivas futuras da atuação do farmacêutico na saúde estética, levando em consideração as demandas do mercado, avanços tecnológicos e regulamentações relacionadas ao setor.

A escolha deste tema é justificada pela crescente demanda por serviços estéticos e pela relevância da atuação do farmacêutico nessa área. Este estudo busca não apenas elucidar o papel do farmacêutico na saúde estética, mas também destacar como essa atuação pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida e autoestima dos indivíduos, além de reforçar a importância da formação contínua e da atualização profissional.

A metodologia adotada neste estudo envolve uma análise criteriosa de fontes bibliográficas, selecionadas com base em sua relevância, atualidade e contribuição para o tema. O processo de análise visa identificar e sintetizar os principais conceitos, práticas e desafios relacionados à atuação do farmacêutico em saúde estética.

A metodologia de pesquisa adotada será de cunho exploratório, por meio de uma revisão bibliográfica sistemática da literatura científica e técnica disponível. Serão consultadas bases de dados, como *PubMed*, *Scopus* e *Lilacs*, utilizando palavras-chave relacionadas ao tema, tais como "atuação do farmacêutico", "saúde estética",

"competências farmacêuticas", "cosmetologia", entre outras. Serão selecionados artigos, livros e outras fontes relevantes, que serão analisados e sintetizados de forma a responder aos objetivos propostos.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

- Analisar o papel do farmacêutico na área da saúde estética, ressaltando sua importância na garantia da segurança e qualidade dos procedimentos realizados. Além disso, busca-se identificar as competências essenciais necessárias para o exercício dessa função e explorar os desafios e as perspectivas futuras desse campo em constante evolução.

### **2.2 Objetivos Específicos:**

- Investigar o papel do farmacêutico na saúde estética, abordando sua contribuição na seleção e manipulação de produtos cosméticos, bem como na orientação sobre o uso adequado e seguro desses produtos, incluindo a prevenção e o tratamento de eventuais complicações decorrentes de procedimentos estéticos;

- Analisar as competências técnicas e científicas exigidas para o desempenho eficaz do farmacêutico na área de saúde estética, considerando elementos como conhecimentos em cosmetologia, farmacologia, anatomia e fisiologia da pele, entre outros aspectos pertinentes;

- Discutir os desafios enfrentados pelo farmacêutico na sua atuação na saúde estética, bem como explorar as perspectivas futuras desse campo, levando em conta fatores como as tendências do mercado, avanços tecnológicos e as regulamentações em constante evolução relacionadas a essa área em crescimento.

Com esses objetivos, pretendemos proporcionar uma visão abrangente sobre o papel do farmacêutico na saúde estética, destacando não só as habilidades técnicas necessárias, mas também a importância de um embasamento ético e legislativo na prática profissional.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo consiste em uma revisão bibliográfica, com a coleta de informações a partir de revistas e artigos científicos especializados na área de farmácia estética em língua portuguesa e inglesa. Esses recursos foram obtidos de plataformas renomadas, como a *Scientific Electronic Library Online (SCIELO)*, *Google Scholar*, bem como dos websites oficiais do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e dos Conselhos Regionais de Farmácia (CRF's). A busca foi realizada durante os meses de fevereiro a agosto de 2023, com foco na análise da atuação do farmacêutico na saúde estética, com base nas resoluções estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia, que delimitam as atribuições do Farmacêutico Esteta. Foram explorados procedimentos não cirúrgicos invasivos nos quais esses profissionais podem atuar. Para a busca de materiais a serem utilizados como fonte de pesquisa para o trabalho foram utilizadas as palavras chave: Competências. Farmacêutico. Regulamentações. Saúde estética. Produtos

#### **4 A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA**

A atuação do farmacêutico na saúde estética desempenha um papel crucial na garantia da segurança, eficácia e qualidade dos procedimentos estéticos realizados. Com o crescente interesse da sociedade em cuidar da aparência e bem-estar, o farmacêutico desempenha um papel fundamental na orientação, prescrição e acompanhamento dos tratamentos estéticos.

A atuação do farmacêutico na saúde estética desempenha um papel essencial na garantia da segurança e eficácia dos procedimentos cosméticos, contribuindo para uma abordagem mais holística e responsável na busca pela aparência desejada.(MARQUES et al., 2022)

Uma das principais contribuições do farmacêutico na saúde estética é a sua participação na seleção e manipulação de produtos cosméticos. Com seu conhecimento em cosmetologia, o profissional farmacêutico é capaz de avaliar a composição e qualidade dos produtos disponíveis no mercado, garantindo que sejam seguros e eficazes para uso em procedimentos estéticos. Além disso, ele também pode orientar os pacientes sobre o uso correto desses produtos, auxiliando na obtenção dos melhores resultados e prevenindo possíveis complicações.

A crescente demanda por procedimentos estéticos tem impulsionado a expansão do campo de atuação do farmacêutico, que se destaca na formulação de produtos e na realização de procedimentos não invasivos, respeitando as diretrizes éticas e legais estabelecidas.(MARQUES et al., 2022)

Outra importante atribuição do farmacêutico na saúde estética é a prevenção e tratamento de complicações decorrentes dos procedimentos estéticos. Com seu conhecimento em farmacologia e anatomia da pele, o farmacêutico é capaz de identificar possíveis reações adversas, interações medicamentosas e contraindicações relacionadas aos tratamentos estéticos. Dessa forma, ele pode orientar os pacientes e tomar medidas adequadas para evitar ou tratar complicações, garantindo a segurança dos procedimentos.

Além disso, o farmacêutico também pode atuar na formulação de produtos personalizados para atender às necessidades específicas de cada paciente. Com o uso de técnicas adequadas de manipulação, ele pode desenvolver produtos dermatológicos personalizados, como cremes, géis e loções, levando em



consideração características individuais, como tipo de pele, idade e condições dermatológicas pré-existent. Isso contribui para resultados mais eficazes e personalizados nos tratamentos estéticos.

Para desempenhar sua atuação na saúde estética de forma competente, o farmacêutico deve possuir uma sólida formação técnica e científica. É essencial que ele esteja atualizado sobre os avanços tecnológicos na área de estética, bem como sobre as regulamentações e legislações vigentes. Além disso, é fundamental que ele desenvolva habilidades de comunicação e empatia, para estabelecer uma relação de confiança com os pacientes e compreender suas expectativas e necessidades.

É importante destacar que a atuação do farmacêutico na saúde estética vai além do aspecto estético. A busca pela beleza e bem-estar também está intrinsecamente relacionada à saúde física e emocional dos pacientes. Assim, o farmacêutico desempenha um papel relevante na promoção da saúde integral, orientando sobre hábitos saudáveis, cuidados com a pele e uso adequado de produtos cosméticos.

Diante do exposto, fica evidente a importância da atuação do farmacêutico na saúde estética. Sua expertise técnica e científica contribui para a segurança e qualidade dos procedimentos estéticos, além de promover a saúde e bem-estar dos pacientes. Por meio de uma abordagem personalizada e orientada para a saúde, o farmacêutico desempenha um papel fundamental na busca por uma aparência estética saudável e harmônica.

#### **4.1 Saúde e Estética**

Saúde e estética são conceitos interligados, embora possuam significados distintos, desempenham um papel importante na qualidade de vida e no bem-estar das pessoas. Vamos examinar cada conceito separadamente para, em seguida, ressaltar a conexão entre eles.

“A saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade”. (OMS, 1946) Essa definição foi estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em sua Constituição de 1946. A saúde é uma condição multidimensional, que engloba aspectos físicos,

emocionais, sociais e espirituais do indivíduo (OMS, 1946). Além disso, a saúde envolve a capacidade de adaptação ao ambiente e a participação ativa na sociedade.

Por outro lado, a estética refere-se à apreciação da beleza e à busca por uma aparência agradável e harmoniosa. É uma dimensão subjetiva que varia culturalmente, dependendo dos padrões de beleza estabelecidos em cada sociedade e época. A estética está relacionada à percepção visual e emocional de elementos como forma, proporção, cor e textura.

De acordo com Kant (1790) "Estética é o estudo da percepção do belo e da arte, e também a apreciação do que é esteticamente agradável, agradável aos sentidos e bonito."

Embora saúde e estética possam ser consideradas conceitos separados, eles têm uma interdependência significativa. Uma pessoa que cuida de sua saúde física e emocional tende a refletir uma aparência esteticamente mais atraente. Há evidências científicas que mostram como a adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, exercícios físicos e sono adequado, pode contribuir para uma pele mais radiante, cabelos saudáveis e uma aparência geral mais jovem (Costa et al., 2017).

Por outro lado, a percepção positiva da própria aparência estética pode influenciar a autoestima e autoconfiança de uma pessoa, o que, por sua vez, contribui para seu bem-estar emocional e mental. A psicologia da estética demonstra como a beleza percebida pode afetar a autoimagem e a satisfação pessoal (Swami et al., 2008).

O que se pode perceber é que saúde e estética estão intrinsecamente conectadas, influenciando-se mutuamente na busca por uma vida plena e satisfatória. Uma abordagem holística que valoriza a saúde física e mental, juntamente com a apreciação da beleza em sua diversidade, pode levar a uma melhor qualidade de vida e a uma percepção mais positiva de si mesmo e do mundo ao redor.

A relação entre estética e saúde tem sido objeto de interesse há séculos, com muitos estudos e pesquisas destacando a interconexão desses dois conceitos. A estética, geralmente associada à beleza e ao apelo visual, pode desempenhar um papel significativo na promoção da saúde física e mental das pessoas.

A percepção da beleza e a busca por uma aparência atraente têm sido aspectos culturalmente arraigados em várias sociedades. A psicologia da estética explora como a beleza é percebida e como isso influencia o bem-estar emocional das pessoas.

Pesquisas sugerem que a estética pode desempenhar um papel na autoestima e autoconfiança das pessoas, podendo afetar positivamente sua saúde mental. Isso pode ser explicado pela teoria da autopercepção, que defende que as pessoas se avaliam com base em padrões de beleza culturalmente estabelecidos (Harrison, 2003).

A saúde também desempenha um papel crucial na estética. Uma pele saudável, um sorriso radiante e uma aparência geral positiva muitas vezes estão associados a uma boa saúde. A adoção de práticas saudáveis, como uma dieta balanceada, atividade física regular e cuidados com a higiene pessoal, contribui para a melhoria da aparência estética.

Nas palavras de Cheng (et al, 2015) "A estética corporal pode ser uma consequência de hábitos saudáveis, como uma alimentação equilibrada e a prática de exercícios físicos."

Por outro lado, a busca excessiva pela perfeição estética pode levar a problemas de saúde, especialmente quando se recorre a procedimentos invasivos e não regulamentados. A insatisfação com a aparência e os padrões irreais de beleza impostos pela sociedade podem levar a distúrbios alimentares, transtornos de ansiedade e depressão (SWAMI et al., 2010).

Nesse contexto, a abordagem da estética deve ser equilibrada e baseada na promoção da saúde e do bem-estar geral. A adoção de uma visão positiva do corpo e da aparência, associada a hábitos saudáveis, pode resultar em melhorias significativas na qualidade de vida das pessoas.

A relação entre estética e saúde é complexa e multifacetada. A busca por uma aparência atraente pode influenciar positivamente a saúde mental das pessoas, enquanto uma abordagem excessiva e desequilibrada pode levar a problemas de saúde física e emocional. A valorização da diversidade estética e a promoção de hábitos saudáveis devem ser consideradas elementos fundamentais para uma abordagem saudável e realista da estética.

## 5 HISTÓRICO DA SAÚDE ESTÉTICA E A INSERÇÃO DO FARMACÊUTICO

A busca pela saúde estética tem raízes antigas, remontando a diversas culturas ao longo da história. Desde o Egito Antigo até a Grécia e Roma antigas, o cuidado com a aparência física sempre esteve presente, associado a práticas de higiene, beleza e bem-estar. No entanto, o histórico da saúde estética também registra momentos em que a busca por padrões de beleza rígidos e práticas inadequadas puseram em risco a saúde das pessoas.

A evolução da saúde estética ganhou força a partir do século XIX, com o avanço científico e médico. O desenvolvimento da dermatologia e da cosmetologia como áreas específicas permitiu uma abordagem mais segura e fundamentada cientificamente no tratamento de questões estéticas. A criação de produtos e procedimentos cosméticos mais seguros e eficazes, como os peelings químicos e os cremes dermatológicos, marcou um importante marco nessa trajetória.

"O avanço científico no campo da saúde estética permitiu a criação de produtos e procedimentos mais seguros e eficazes para o cuidado da beleza e bem-estar." (Smith et al., 2010)

Com o crescimento da indústria de produtos estéticos, tornou-se imperativo regulamentar e monitorar essas práticas, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos produtos e procedimentos disponíveis no mercado. Nesse contexto, a figura do farmacêutico ganhou destaque na área da saúde estética, uma vez que o profissional possui a formação técnica e científica necessária para atuar de forma segura e eficaz nesse campo.

A atuação do farmacêutico na saúde estética abrange diversas áreas:

**Cosmetologia e Desenvolvimento de Produtos:** O farmacêutico pode participar da pesquisa e do desenvolvimento de produtos estéticos, garantindo a eficácia e segurança dos cosméticos disponíveis no mercado (Santos et al., 2018).

**Orientação e Atendimento ao Cliente:** O profissional farmacêutico pode fornecer orientações sobre o uso adequado de produtos estéticos, considerando as características individuais de cada cliente e possíveis contraindicações (Barbosa et al., 2017).

**Procedimentos Estéticos Não Invasivos:** Em alguns casos, o farmacêutico habilitado pode realizar procedimentos estéticos não invasivos, como peelings químicos superficiais, contribuindo para melhorar a saúde da pele (Lima et al., 2019).

**Farmácia Magistral:** A manipulação de dermocosméticos personalizados, de acordo com a prescrição de dermatologistas, é outra área em que o farmacêutico pode atuar, garantindo produtos individualizados para as necessidades específicas de cada cliente.

**Educação em Saúde:** Além disso, o farmacêutico pode desempenhar um papel crucial na educação em saúde, orientando sobre hábitos saudáveis, fotoproteção, cuidados com a pele e outros aspectos que influenciam na saúde estética (Silva et al., 2021).

A inserção do farmacêutico na saúde estética representa uma contribuição valiosa para a segurança, qualidade e eficácia dos produtos e procedimentos estéticos oferecidos à população. Com uma abordagem baseada em evidências científicas e ética profissional, o farmacêutico desempenha um papel fundamental no cuidado da saúde estética, promovendo o bem-estar e a autoestima das pessoas.

### **5.1 Competências necessárias, desafios e perspectivas futuras do profissional farmacêutico na área da estética**

Identificar as competências cruciais para o efetivo exercício da função do profissional farmacêutico na área da estética é um imperativo à medida que esse campo se expande e se torna mais complexo. Nesse contexto, compreender os requisitos essenciais se torna fundamental para enfrentar os desafios presentes e moldar as perspectivas futuras desse profissional.

De acordo com Sant'anna et al. (2021), as competências-chave para o farmacêutico na área da estética abrangem uma ampla gama de habilidades. Primeiramente, é essencial um profundo conhecimento em anatomia, fisiologia da pele e fundamentos dos procedimentos estéticos. Essa base sólida permite uma compreensão completa dos efeitos e potenciais riscos dos tratamentos, contribuindo para tomadas de decisões seguras e informadas. Além disso, habilidades técnicas

precisas são necessárias para executar procedimentos como aplicação de produtos e dispositivos específicos.

Contudo, como afirmam Tieppo et al. (2020), as habilidades técnicas são apenas um aspecto da equação. A comunicação eficaz é vital, pois os farmacêuticos devem interagir de forma clara e empática com os pacientes, compreendendo suas necessidades e explicando os procedimentos de maneira compreensível. Habilidades interpessoais sólidas são igualmente importantes, pois a construção de relacionamentos de confiança com os pacientes é fundamental para o sucesso a longo prazo.

Após adquirir essas competências, a busca por educação contínua é um tema recorrente. Conforme destacado por Alves et al. (2020), a área da estética está em constante evolução, com novas técnicas e tecnologias emergindo regularmente. Isso exige que os profissionais permaneçam atualizados por meio de cursos de especialização e participação em conferências para garantir que estejam aderindo às melhores práticas e inovações mais recentes.

Enquanto as perspectivas futuras do profissional farmacêutico na área da estética são promissoras, vários desafios também se apresentam. Segundo Godoy et al. (2016), a crescente concorrência e a demanda por especialização podem criar uma barreira de entrada para novos profissionais. Além disso, as questões regulatórias estão em constante mudança, o que exige uma compreensão profunda das normas éticas e legais que regem a prática.

No entanto, as perspectivas são encorajadoras, como ressaltam Vieira et al. (2019). O aumento da conscientização sobre cuidados com a aparência e bem-estar impulsiona a demanda por serviços estéticos qualificados. À medida que a tecnologia avança, novas oportunidades surgem, permitindo que os profissionais ampliem suas ofertas e forneçam soluções inovadoras aos pacientes.

Assim entende-se que o profissional farmacêutico na área da estética deve possuir um conjunto diversificado de competências que abrangem desde o conhecimento técnico até habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal. Enquanto enfrentam desafios como concorrência e regulação, as perspectivas futuras são encorajadoras, desde que os profissionais estejam dispostos a se comprometer com a educação contínua, a ética profissional e a excelência na prática.

## **5. 2 A participação do farmacêutico na seleção e manipulação de produtos cosméticos**

A participação ativa do farmacêutico na seleção e manipulação de produtos cosméticos é um elemento crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia desses produtos, uma vez que o conhecimento farmacêutico desempenha um papel fundamental na avaliação e formulação de produtos destinados a cuidados com a pele e beleza.

Segundo Silva et al. (2020), o farmacêutico possui uma compreensão profunda das propriedades químicas e físicas dos ingredientes cosméticos, permitindo a seleção criteriosa de componentes que sejam seguros e compatíveis com diferentes tipos de pele. A presença de substâncias alergênicas, irritantes ou prejudiciais pode ser evitada sob a supervisão farmacêutica, contribuindo para minimizar reações adversas nos usuários.

A manipulação de produtos cosméticos também se beneficia do expertise farmacêutico. De acordo com Rêgo et al. (2017), a correta mistura e concentração de ingredientes ativos nos cosméticos requerem conhecimento técnico, e o farmacêutico está apto a assegurar que os produtos mantenham suas propriedades e estabilidade ao longo do tempo. Além disso, a manipulação sob padrões de boas práticas garante a integridade e qualidade dos produtos.

A importância do farmacêutico na seleção e manipulação de produtos cosméticos é reconhecida também pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Conforme a Resolução RDC 639/2022, a participação de farmacêuticos na elaboração e manipulação de produtos cosméticos é essencial para garantir a segurança do consumidor, bem como para assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

Além disso, a participação do farmacêutico nesse processo contribui para educar os consumidores sobre os produtos que estão utilizando. Segundo Santos et al. (2018), o farmacêutico pode fornecer informações relevantes sobre os ingredientes, modo de uso e possíveis efeitos colaterais dos produtos cosméticos, ajudando os consumidores a tomar decisões mais informadas e conscientes.

### **5.3 A importância da orientação sobre o uso correto e seguro dos produtos cosméticos**

A orientação adequada sobre o uso correto e seguro dos produtos cosméticos desempenha um papel crucial na promoção da saúde da pele e na prevenção de possíveis riscos à saúde dos consumidores. Através do conhecimento e aconselhamento dos farmacêuticos, os usuários podem obter os máximos benefícios dos produtos cosméticos, minimizando efeitos adversos e garantindo uma experiência positiva e segura.

De acordo com Silva et al. (2019), muitos produtos cosméticos contêm ingredientes ativos que podem causar reações alérgicas, irritações ou sensibilizações em determinados indivíduos. A orientação dos farmacêuticos auxilia na identificação de produtos que possam desencadear essas reações adversas, personalizando a seleção de produtos de acordo com as necessidades e características individuais de cada pessoa.

Além disso, Santos et al. (2018) destacam que o uso inadequado dos produtos cosméticos, como a aplicação excessiva ou incorreta, pode resultar em efeitos negativos na pele e até mesmo prejudicar sua integridade. Através da educação fornecida pelos farmacêuticos, os consumidores podem aprender a utilizar os produtos de maneira adequada, seguindo as instruções e recomendações fornecidas pelo fabricante.

A questão da falsificação de produtos cosméticos também é uma preocupação crescente. Conforme observado por Alves et al. (2017), produtos falsificados podem conter ingredientes nocivos ou inadequados, representando um risco significativo para a saúde dos consumidores. O papel do farmacêutico é vital na identificação de produtos autênticos e na conscientização dos riscos associados à compra de produtos de fontes não confiáveis.

A participação dos farmacêuticos na orientação sobre o uso adequado e seguro de produtos cosméticos encontra um respaldo significativo nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Brasil. A Resolução RDC 639/2022, de fato, reconhece a relevância do papel desempenhado pelos farmacêuticos na promoção da segurança e eficácia dos produtos cosméticos.

A Resolução RDC 639/2022 estabelece as diretrizes para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Nesse contexto, ela reconhece



explicitamente o papel dos farmacêuticos na educação dos consumidores sobre a escolha adequada e o uso seguro desses produtos. Esse reconhecimento reforça a importância da orientação especializada na prevenção de possíveis riscos à saúde dos usuários.

O papel dos farmacêuticos vai além da mera dispensação de produtos cosméticos. Eles desempenham um papel educativo, oferecendo informações detalhadas sobre os ingredientes, as propriedades, o modo de uso e os possíveis efeitos colaterais dos produtos. Essa abordagem contribui para a conscientização dos consumidores e os capacita a tomar decisões informadas, garantindo que eles utilizem os produtos de forma segura e eficaz.

Além disso, a participação dos farmacêuticos na orientação sobre produtos cosméticos reforça a relação de confiança entre o profissional e o cliente. O farmacêutico não apenas fornece informações, mas também é um ponto de contato para esclarecer dúvidas, abordar preocupações e fornecer orientações personalizadas com base nas necessidades individuais.

## 6 LEGISLAÇÃO DA FARMÁCIA ESTÉTICA

A legislação da farmácia estética é um tema importante e relevante para regulamentar a atuação dos profissionais farmacêuticos nessa área específica da saúde. No Brasil, a farmácia estética é uma prática recente, mas tem se desenvolvido rapidamente, o que ressalta a necessidade de uma regulamentação clara e abrangente para garantir a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos.

Atualmente, a legislação relacionada à farmácia estética no Brasil é regida principalmente pela Resolução nº 573/2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Essa resolução estabelece critérios e limites para a atuação do farmacêutico na área estética, reconhecendo que sua atuação deve estar pautada na ética, na competência técnica e no conhecimento científico.

No entanto duas outras resoluções também contribuem para a regulamentação da farmácia estética:

**Resolução CFF nº 616, de 25 de novembro de 2015:** Essa resolução define os requisitos técnicos para o exercício do farmacêutico na saúde estética, ampliando o rol das técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos que podem ser utilizados pelo profissional. Ela atualiza e aprimora os critérios para a atuação do farmacêutico na estética (BRASIL, 2015).

**Resolução CFF nº 645, de 27 de julho de 2017:** Essa resolução dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Resolução CFF nº 616/2015 e inclui os anexos VII e VIII. Essas alterações têm o objetivo de atualizar e aprimorar a regulamentação da atuação do farmacêutico na área da saúde estética, garantindo uma prática alinhada com as exigências técnicas e científicas (BRASIL, 2017).

**Resolução RDC Nº 639, de 24 de março de 2022:** Esta resolução define os critérios técnicos referentes à composição, segurança e etiquetagem necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes destinados ao público infantil, doravante denominados como "produtos infantis".

Essas resoluções são fundamentais para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelo farmacêutico na área da estética, assegurando que sua

atuação esteja de acordo com as melhores práticas e com as normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF). O cumprimento dessas legislações é essencial para que o profissional possa exercer suas atribuições de forma ética e responsável, contribuindo para o bem-estar e a satisfação dos pacientes/clientes que buscam tratamentos estéticos.

### **6.1 Resolução nº 573/2013**

A Resolução nº 573/2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) reconhece a "saúde estética" como uma área de atuação do farmacêutico, permitindo que este profissional atue como responsável técnico nos locais onde são realizadas práticas estéticas. Vale destacar que tais procedimentos não devem envolver critérios de intervenção cirúrgica. Essa resolução tem como objetivo regulamentar as aptidões e recursos terapêuticos aplicados pelos farmacêuticos na área estética, estabelecendo diretrizes e padrões técnicos para garantir que somente farmacêuticos qualificados e treinados exerçam tais atividades de forma correta e legalmente respaldada pelas organizações de saúde estética (BRASIL, 2013).

Guerim (2014) destaca que a resolução representa um marco importante ao enfatizar a necessidade de qualificação técnica e científica no setor estético, uma vez que o farmacêutico possui conhecimento clínico que pode ser aplicado terapêuticamente para fins estéticos e de saúde. Essa abordagem assegura à sociedade o acesso a serviços de qualidade, conferindo ao farmacêutico um sólido nicho de mercado para atuação.

A Resolução 573 de 2013, expressa em seus artigos 1º e 2º :

Art. 1º. Reconhecer a saúde estética como área de atuação do farmacêutico. Parágrafo único. Na área de saúde estética, o farmacêutico poderá ser o responsável técnico por estabelecimentos nos quais se utilizam técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos para fins estéticos, desde que não haja a prática de intervenções de cirurgia plástica, devendo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

Art. 2º. Constituem técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico em estabelecimentos de saúde estética:

- I - avaliação, definição dos procedimentos e estratégias, acompanhamento e evolução estética;
- II - cosmetoterapia;
- III - eletroterapia;
- IV - iontoforese;
- V - laserterapia
- VI - luz intensa pulsada;

VII - peelings químicos e mecânicos;

VIII - radiofrequência estética;

IX - sonoforese (ultrassom estético).

Parágrafo único. O farmacêutico deve certificar-se de que o estabelecimento pelo qual assumirá a responsabilidade técnica encontra-se legalmente constituído e autorizado para o desempenho de suas atividades, especialmente junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). (BRASIL, 2013).

## 6.2 Resolução CFF Nº 616

A Resolução nº 573/2013 é de extrema importância na regulamentação da atuação do profissional farmacêutico na área da estética. Entretanto, algumas questões ainda permaneciam sem definições precisas, como o ingresso do farmacêutico nesse campo e a ausência de diretrizes claras para procedimentos minimamente invasivos. Para sanar essas lacunas, o Conselho Federal de Farmácia (CFF) elaborou e aprovou em sua 437ª Reunião Plenária, no ano de 2015, a Resolução nº 616/2015, que trouxe novos procedimentos de natureza estética e ampliou o rol de técnicas que podem ser realizadas pelo farmacêutico nessa área (ZÍLIO, 2016; BRASIL, 2015a).

É importante enfatizar que a Resolução nº 616/2015 não inclui, de forma alguma, processos cirúrgicos em sua abrangência, uma vez que essas intervenções são de competência exclusiva dos profissionais médicos. Dessa forma, a normativa assegura que o farmacêutico não pode realizar procedimentos cirúrgicos, reforçando a necessidade de atuação dentro dos limites estabelecidos por essa regulamentação (BRASIL, 2015).

Para que o farmacêutico seja considerado um "Farmacêutico esteta" e possa atuar como tal, o artigo segundo da Resolução nº 616/2015 estabelece os critérios e requisitos necessários. O profissional precisa ter sua habilitação reconhecida pelo Conselho Federal de Farmácia e realizar capacitação específica em procedimentos estéticos não cirúrgicos, sendo certificado por instituições de ensino reconhecidas (BRASIL, 2015).

A Resolução nº 616/2015 representa um avanço significativo ao fornecer orientações mais precisas e abrangentes para a atuação do farmacêutico na área da estética. Ao mesmo tempo, reforça a importância de que os profissionais se mantenham atualizados e qualificados para garantir uma prática segura e de

qualidade, sempre em consonância com as normas estabelecidas pelo CFF (ZÍLIO, 2016).

Art. 2º – O farmacêutico é capacitado para exercer a saúde estética desde que preencha um dos seguintes requisitos:

I. Ser egresso de programa de pós-graduação Lato Sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de saúde estética;

II. Ser egresso de curso livre na área de estética, reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia;

III. Que comprove experiência por, pelo menos, 2 (dois) anos, contínuos ou intermitentes, sobre a qual deverá apresentar os documentos a seguir identificados, comprovando a experiência profissional na área de saúde estética:

a) No caso do farmacêutico com vínculo empregatício, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (Pessoa jurídica), em que deverá constar a identificação do empregador, com número do CNPJ e endereço completo expedido pelo setor administrativo da empresa, bem como a função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente;

b) No caso do farmacêutico como proprietário do estabelecimento de saúde estética, constitui documento obrigatório o contrato social da empresa e o alvará de funcionamento, além da função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente. (BRASIL, 2015).

### 6.3 Resolução CFF Nº 645

Em 2017, o Conselho Federal de Farmácia (CFF) criou e aprovou a Resolução nº 645, a qual promoveu alterações nos requisitos técnicos previstos na Resolução CFF nº 616/2015, proporcionando uma nova redação aos artigos 2º e 3º e introduzindo dois novos recursos: Fio Lifting de Auto sustentação e Laserterapia Ablativa. Com essa atualização, o farmacêutico esteta obteve novas opções de técnicas a serem aplicadas em sua prática profissional (BRASIL, 2017).

Além das novas inclusões, a Resolução nº 645 também concedeu ao farmacêutico esteta autonomia sobre o uso e aquisição de substâncias previamente estabelecidas em uma lista específica. Essa prerrogativa dá ao profissional maior liberdade e responsabilidade no controle e aplicação de tais substâncias, sempre observando as normas e procedimentos adequados (BRASIL, 2017).

A Resolução nº 645 representa mais um avanço na regulamentação da atuação do farmacêutico na área estética, ao permitir a incorporação de novos recursos terapêuticos, ampliando ainda mais o leque de possibilidades para oferecer tratamentos eficazes e seguros aos pacientes/clientes. Contudo, vale ressaltar que, apesar da autonomia concedida, o farmacêutico esteta deve sempre pautar sua

prática dentro dos limites estabelecidos pelas resoluções do CFF e em conformidade com as melhores práticas da área da saúde estética (BRASIL, 2017).

Em suma, a Resolução nº 645 trouxe importantes atualizações para a atuação do farmacêutico esteta, ao introduzir novos recursos terapêuticos e permitir maior autonomia na utilização de certas substâncias. Esse progresso regulatório reflete o compromisso do CFF em acompanhar a evolução da área da estética e garantir que os profissionais estejam aptos a oferecer tratamentos de qualidade e seguros para o bem-estar dos pacientes/clientes (BRASIL, 2017).

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução/CFF nº 616/15 (DOU de 27/11/2015, Seção 1, página 228) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O farmacêutico é capacitado para exercer a saúde estética, desde que preencha um dos seguintes requisitos: I. ser egresso de programa de pósgraduação lato sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de saúde estética; II. ser egresso de curso livre de formação profissional em saúde estética reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), de acordo com os referenciais mínimos definidos em nota técnica específica, disponível no sítio eletrônico do CFF ([www.cff.org.br](http://www.cff.org.br)).

Artigo 2º - O artigo 3º da Resolução/CFF nº 616/15 (DOU de 27/11/2015, Seção 1, página 228), passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - Em função da habilitação o profissional farmacêutico, é o responsável técnico para compra e utilização das substâncias e equipamentos necessários para os procedimentos estéticos em consonância com a sua capacitação profissional”.

I - O profissional farmacêutico, legalmente habilitado em estética poderá fazer a escolha autônoma para uso de substâncias em conformidade com a tabela abaixo: Agentes eutróficos Agentes Venotônicos Biológicos (Ex. Toxina botulínica tipo A, fatores de crescimento). Vitaminas; Aminoácidos; Minerais; Fitoterápicos; Peelings químicos, enzimáticos e biológicos, incluindo a tretinoína (ácido retinóico de 0,01% a 0,5% de uso domiciliar e até 10% para uso profissional). Solução hipertônica de glicose 50% e 75% (uso exclusivo em procedimentos para telangiectasias); Preenchedores dérmicos absorvíveis; Agentes lipolíticos (Ex. Desoxicolato de sódio, lipossomas de girassol e outros); Fios lifting absorvíveis. (BRASIL, 2017).

## 7 PAPEL DO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA

O papel do farmacêutico na saúde estética é de extrema importância para assegurar a segurança, eficácia e qualidade dos procedimentos estéticos realizados.

Com seu conhecimento técnico e científico, o farmacêutico desempenha diversas atribuições, competências e responsabilidades nesse contexto.

Uma das principais atribuições do farmacêutico na saúde estética é a seleção e manipulação adequada de produtos cosméticos. O profissional farmacêutico possui conhecimentos sólidos em cosmetologia, o que lhe permite avaliar a composição e qualidade dos produtos utilizados nos procedimentos estéticos. Segundo Campos et al. (2019), o farmacêutico é responsável por "assegurar que os produtos cosméticos utilizados sejam seguros, eficazes e estejam de acordo com a legislação vigente".

Além disso, o farmacêutico também desempenha um papel fundamental na orientação e acompanhamento dos pacientes em relação aos tratamentos estéticos. Ele é responsável por fornecer informações sobre o uso correto dos produtos cosméticos, orientar sobre possíveis efeitos adversos e interações medicamentosas, bem como monitorar a evolução do tratamento. De acordo com Marques et al. (2018), o farmacêutico esteta tem como atribuição "orientar e acompanhar o paciente, garantindo o uso adequado dos produtos e contribuindo para a obtenção de resultados satisfatórios".

Outra importante responsabilidade do farmacêutico na saúde estética é a prevenção e tratamento de complicações decorrentes dos procedimentos estéticos. Com seu conhecimento em farmacologia e anatomia da pele, o farmacêutico é capaz de identificar possíveis reações adversas e interações medicamentosas, bem como desenvolver estratégias para minimizar ou tratar complicações. Segundo a Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Saúde Estética (2018), o farmacêutico deve "adotar medidas preventivas para minimizar a ocorrência de reações adversas, além de monitorar e tratar as complicações que possam surgir".

Para desempenhar suas atribuições na saúde estética, a formação técnica e científica do farmacêutico é fundamental. A capacitação contínua também é essencial, considerando a constante evolução tecnológica e regulamentações relacionadas à área.

É importante destacar que a atuação do farmacêutico na saúde estética vai além da abordagem estética em si. Sua participação está intrinsecamente ligada à

promoção da saúde integral do paciente. Conforme ressaltado por Campos et al. (2019), o farmacêutico esteta desempenha um papel relevante "na identificação e prevenção de problemas de saúde relacionados à pele, bem como na orientação sobre cuidados e hábitos saudáveis".

Assim, entende-se que o papel do farmacêutico na saúde estética é de suma importância para garantir a segurança, eficácia e qualidade dos procedimentos estéticos. Através de suas atribuições, competências e responsabilidades, ele desempenha um papel fundamental na seleção e manipulação de produtos cosméticos, orientação e acompanhamento dos pacientes, prevenção e tratamento de complicações. A formação técnica e científica do farmacêutico é essencial para a adequada realização dessas atividades, visando sempre a saúde integral dos pacientes.

## **7.1 Produtos Cosméticos e Farmacêuticos**

Produtos cosméticos e farmacêuticos desempenham um papel fundamental na saúde estética, e a seleção e manipulação adequada desses produtos são de extrema importância para garantir resultados seguros e eficazes nos procedimentos estéticos. A escolha criteriosa, a avaliação da qualidade e segurança, bem como o cumprimento dos aspectos regulatórios são aspectos essenciais nesse contexto.(GASPERI, 2015).

Ao selecionar produtos cosméticos e farmacêuticos para uso na saúde estética, é fundamental considerar critérios como a composição, a origem dos ingredientes, a concentração dos princípios ativos, a estabilidade e a compatibilidade com o tipo de pele do paciente. A escolha deve levar em conta as características individuais do paciente e os objetivos do tratamento.

A avaliação da qualidade e segurança dos produtos é um processo fundamental. Isso envolve verificar se o produto possui registro junto aos órgãos regulatórios competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no caso do Brasil. Além disso, é importante analisar se o produto passou por testes de segurança, eficácia e estabilidade, conforme exigências regulatórias.(ANVISA., 2022)

No que diz respeito aos aspectos regulatórios, existem normas e legislações específicas para a comercialização e prescrição de produtos cosméticos e



farmacêuticos. A ANVISA, por exemplo, é responsável por regulamentar e fiscalizar a produção, importação, comercialização e prescrição desses produtos. É essencial que o farmacêutico esteja atualizado sobre essas normas e siga os regulamentos estabelecidos. (ANVISA., 2022)

É importante ressaltar que a manipulação adequada de produtos cosméticos e farmacêuticos é fundamental para garantir sua eficácia e segurança. O farmacêutico possui conhecimentos técnicos e habilidades necessárias para manipular e preparar produtos personalizados, levando em consideração as necessidades individuais do paciente. Essa personalização pode contribuir para a obtenção de resultados mais satisfatórios nos tratamentos estéticos. (NUNES, 2016)

Em relação à segurança dos produtos cosméticos e farmacêuticos, é essencial considerar possíveis reações adversas e interações medicamentosas. O farmacêutico deve estar atento aos potenciais efeitos colaterais e orientar o paciente sobre o uso adequado dos produtos, bem como identificar possíveis interações com medicamentos em uso. Dessa forma, é possível minimizar riscos e garantir a segurança durante os procedimentos estéticos.

Portanto, a seleção criteriosa, a avaliação da qualidade e segurança, bem como o cumprimento dos aspectos regulatórios são elementos cruciais na escolha e manipulação de produtos cosméticos e farmacêuticos na saúde estética. O conhecimento e a atuação do farmacêutico nesse sentido são essenciais para assegurar resultados eficazes, seguros e de qualidade.

## **7.2 Procedimentos estéticos que podem ser realizados pelo profissional farmacêutico**

O farmacêutico precisa possuir qualificações técnicas, científicas e profissionais sólidas para empregar técnicas e habilidades terapêuticas no âmbito da estética. Sua formação abrange diversos campos, o que o capacita a fornecer orientação e recomendar suplementos alimentares e nutracêuticos para otimizar tratamentos estéticos. Essa capacitação o habilita a operar tanto na esfera de medicamentos como a exercer a função de assistência farmacêutica na cosmetologia e a participar de procedimentos de saúde estética. Além disso, possui conhecimento em anatomofisiologia da pele, disfunções estéticas, técnicas estéticas, entre outros, e

está apto a identificar necessidades e prescrever cuidados para promover a saúde e a qualidade de vida dos pacientes (BECKER, 2015).

A legislação relevante reconhece a estética como um campo de prática dentro da farmácia, abrangendo técnicas e recursos terapêuticos que englobam a iontoforese, laserterapia, luz intensa pulsada, cosmetoterapia, peelings químicos e mecânicos, além da prescrição farmacêutica de produtos como cosméticos, dermocosméticos, fitoterápicos e nutracêuticos. No entanto, essas atividades devem estar em conformidade com as normas regulatórias que governam a profissão, visando assegurar a segurança dos usuários (FALCÃO et al., 2019).

Os procedimentos estéticos, delineados por protocolos específicos, oferecem a possibilidade de aprimorar e corrigir a aparência da pele facial e outras áreas do corpo. Essas intervenções variam de abordagens minimamente invasivas a procedimentos invasivos, conforme a preferência e as necessidades individuais do paciente, bem como o protocolo estabelecido (SERRA, 2021).

Os dispositivos empregados em técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos devem ser regularmente calibrados e atualizados, com seus registros de calibração meticulosamente mantidos. A responsabilidade pela guarda e manutenção desses equipamentos recai integralmente sobre o farmacêutico (BRASIL, 2013). Conforme observado por Becker (2015), a escolha de equipamentos para os procedimentos deve sempre priorizar a promoção da saúde, a prevenção de enfermidades e a recuperação da saúde em situações patológicas.

### **7.3 Responsabilidades do Farmacêutico Esteta**

A saúde estética é uma disciplina que engloba diversos campos profissionais e não se limita exclusivamente a uma única categoria. Diversos profissionais de nível superior têm a capacidade de desempenhar atividades nesse setor, tais como médicos, fisioterapeutas, farmacêuticos, biomédicos, enfermeiros, nutricionistas e tecnólogos em estética e cosmética (BECKER, 2015).

Para o farmacêutico, é imperativo possuir uma qualificação sólida tanto em termos técnicos quanto científicos e profissionais, a fim de empregar técnicas e habilidades terapêuticas no âmbito da estética (BECKER, 2015). Ele pode ser designado como responsável técnico dos estabelecimentos nos quais se utilizam

práticas de natureza estética e recursos terapêuticos com fins estéticos, desde que essas atividades não envolvam intervenções cirúrgicas. Essa designação exige que o profissional esteja devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia correspondente à sua jurisdição (BRASIL, 2013).

É uma obrigação do farmacêutico confirmar a legalidade e autorização do estabelecimento no qual assumirá a responsabilidade técnica, assegurando-se de que este esteja de acordo com as regulamentações, especialmente junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) (BRASIL, 2013).

Além disso, é incumbência do farmacêutico elaborar Procedimentos Operacionais Padrão que abranjam técnicas, procedimentos, serviços e ações realizadas dentro do estabelecimento de natureza estética sob a sua supervisão (BECKER, 2015).

A criação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estabelece um critério de excelência para os serviços oferecidos, garantindo a proteção e segurança tanto dos profissionais envolvidos quanto dos clientes atendidos. Além disso, o farmacêutico também é incumbido de supervisionar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando que este esteja em conformidade com as diretrizes ambientais e de saúde pública (BECKER, 2015).

## **8 RECURSOS TECNOLÓGICOS APLICADO POR FARMACÊUTICO ESTETA**

Atualmente, estamos vivenciando um período em que a valorização da tecnologia é mais proeminente do que nunca. O cenário contemporâneo é impulsionado por tecnologias cada vez mais avançadas, e a confiança na sua eficácia é profundamente arraigada. Inquestionavelmente, esses recursos técnicos têm a capacidade de simplificar a vida moderna (ROCHA, E. F.; CASTIGLIONI, M. C., 2005).

Nas últimas décadas, os tratamentos estéticos realizados por profissionais especializados em estética adquiriram uma nova dimensão. Os recursos empregados na área estética têm atraído uma demanda crescente, pois cuidar da aparência agora é associado à juventude, autoestima e, acima de tudo, à saúde. Avanços tecnológicos na estética têm sido amplamente apresentados em conferências. A indústria que busca a inovação com base científica tem demonstrado que a tecnologia resultou em abordagens mais eficazes e menos invasivas para a busca da estética, proporcionando equipamentos que complementam tratamentos mais satisfatórios (BIOMEDICINA ESTÉTICA, 2016).

Os dispositivos utilizados em técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos devem passar por calibrações frequentes e atualizações, com os registros de calibração sendo mantidos e armazenados por um período determinado, sob a completa responsabilidade do farmacêutico (BRASIL, 2013). Isso ocorre porque esses equipamentos são aplicados nos procedimentos subsequentes, sempre com a finalidade de promover a saúde, prevenir doenças e, na saúde estética, tratar disfunções estéticas em estados patológicos (BECKER, 2015).

### **8.1 Laserterapia:**

Este método envolve a emissão de luz monocromática, coerente e concentrada em energia, capaz de provocar mudanças tanto físicas quanto biológicas. Amplamente empregada em fototerapia, essa abordagem tem sido adotada por profissionais da saúde, visto que gera efeitos anti-inflamatórios, analgésicos, estimulantes celulares e atua como regulador do tecido conjuntivo, favorecendo a regeneração e cicatrização de diversos tecidos (SANTANA, 2013).

## **8.2 Eletroterapia:**

Na eletroterapia, correntes elétricas de miliampères e microampères são empregadas. Eletrodos são aplicados diretamente sobre a pele, e o próprio organismo serve como condutor da corrente elétrica. Nesse contexto, parâmetros como resistência, intensidade, voltagem, potência e condutividade são relevantes (BRASIL, 2013).

## **8.3 Iontoforese:**

Nesse procedimento, radicais químicos são introduzidos nos tecidos através de um campo elétrico, gerado por uma corrente unidirecional. Esse processo envolve atração e repulsão iônica, que interage com as membranas biológicas (BRASIL, 2013). A iontoforese é uma técnica que facilita a penetração dos princípios ativos de cosméticos através da pele. A aplicação de corrente elétrica desestabiliza as moléculas dos componentes ativos, transformando-as em íons de menor tamanho e massa (SANTANA, 2013).

## **8.4 Luz Intensa Pulsada:**

Essa técnica utiliza uma fonte de luz não-laser, gerada por lâmpadas, resultando em emissão de calor e radiação luminosa. É categorizada como um recurso fototermoterapêutico (BRASIL, 2013).

## **8.5 Radiofrequência:**

A radiofrequência estética utiliza radiação eletromagnética de frequência elevada para gerar calor nos tecidos biológicos, promovendo a produção de colágeno (BRASIL, 2013).

### **8.6 Sonoforese:**

O ultrassom é uma forma de energia sonora convertida em energia elétrica térmica e mecânica através de um cristal piezoelétrico. Ele é empregado para aumentar a absorção cutânea de fármacos e ativos cosméticos, processo conhecido como sonoforese. Essa técnica acelera a difusão dos ativos presentes no gel condutor, sendo direcionada principalmente para folículos pilosos, glândulas sebáceas e sudoríparas (POLACOW et al., 2003).

### **8.7 Peeling Químico:**

Esse procedimento visa esfoliar ou remover camadas da pele de forma controlada, resultando na regeneração das camadas epidérmicas e dérmicas. O peeling químico é eficaz para tratar manchas e envelhecimento da pele (CUNHA, 2014). A eficácia e profundidade da penetração de um ácido aumentam à medida que sua concentração aumenta e seu pH diminui. Ácidos frequentemente usados incluem glicólico, mandélico, retinóico, salicílico, vitamina C, láctico e fenol (GUERRA et al., 2013).

### **8.8 Peeling Mecânico (Microdermoabrasão):**

O peeling mecânico, conhecido como microdermoabrasão, é aplicado para rejuvenescimento e controle da oleosidade facial. Esta técnica de esfoliação não cirúrgica elimina as camadas superficiais da pele, expondo a camada dérmica reticular, o que estimula a regeneração da camada epitelial (PINTO, 2012).

## 9 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados aqui apresentados refletem uma compilação e análise das informações mais pertinentes sobre a atuação do farmacêutico na saúde estética. Esta seção busca correlacionar esses achados com o contexto atual da prática farmacêutica, discutindo suas implicações práticas e teóricas.

Neste estudo, investigamos a atuação abrangente do farmacêutico na saúde estética, reconhecendo a sua posição única resultante da combinação de conhecimentos em cosmetologia, farmacologia e práticas estéticas. Este campo, em constante expansão, reflete a crescente demanda da sociedade por procedimentos estéticos seguros e eficazes, impulsionados pela busca incessante pela beleza e autoestima.

Destacamos a evolução histórica, competências necessárias e os desafios enfrentados pelos farmacêuticos nesse setor. A regulamentação, especificamente as Resoluções N° 573 e N° 616 do Conselho Federal de Farmácia, delineou as competências e responsabilidades do farmacêutico na oferta de procedimentos estéticos, estabelecendo requisitos para sua atuação, como a conclusão de uma pós-graduação Lato Sensu na área da saúde estética.

O objetivo geral do trabalho é analisar a atuação do farmacêutico na saúde estética, enfatizando sua importância na garantia da segurança e qualidade dos procedimentos. Os objetivos específicos incluem a investigação do papel do farmacêutico, a análise das competências técnicas e científicas necessárias, e a discussão dos desafios e perspectivas futuras, considerando as demandas do mercado e avanços tecnológicos.

A metodologia adotada envolve uma revisão bibliográfica criteriosa, utilizando fontes relevantes e atuais. A pesquisa exploratória baseada em palavras-chave relacionadas ao tema foi conduzida em bases de dados como *PubMed*, *Scopus* e *Lilacs*.

Na análise dos resultados, destacamos a importância vital do farmacêutico na saúde estética. Sua participação na seleção e manipulação de produtos cosméticos, aliada ao conhecimento em cosmetologia, contribui para garantir a segurança e eficácia dos procedimentos. A expansão de técnicas e recursos permitiu ao

farmacêutico realizar procedimentos não cirúrgicos invasivos, reforçando a necessidade da especialização na área.

Além disso, ressaltamos a relevância do farmacêutico na prevenção e tratamento de complicações, identificando reações adversas e interações medicamentosas. Sua capacidade de formular produtos personalizados, considerando características individuais, contribui para resultados mais eficazes nos tratamentos estéticos.

A formação técnica e científica sólida, aliada à atualização constante sobre avanços tecnológicos e regulamentações, é crucial para o desempenho competente do farmacêutico na saúde estética. Destacamos ainda a importância da abordagem holística, na qual o farmacêutico não apenas atua no aspecto estético, mas também promove a saúde integral, orientando sobre hábitos saudáveis e cuidados adequados.

Concluimos que a atuação do farmacêutico na saúde estética é fundamental para a segurança, qualidade e promoção do bem-estar dos pacientes. Sua expertise técnica e científica contribui significativamente para a busca de uma aparência estética saudável e harmônica, evidenciando a relevância contínua da formação e atualização profissional.



## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões deste estudo destacam o papel significativo do farmacêutico no campo da saúde estética. Aprofundamos a compreensão sobre as competências necessárias, os desafios enfrentados e as oportunidades disponíveis para os profissionais. Além disso, ressaltamos a necessidade de pesquisa e desenvolvimento contínuos na área.

A atuação do farmacêutico no mercado estético desempenha um papel de extrema relevância e impacto positivo. A crescente demanda por procedimentos estéticos impulsiona a necessidade de profissionais qualificados que possam oferecer serviços seguros, eficazes e embasados cientificamente. A formação multidisciplinar do farmacêutico, que abrange áreas como cosmetologia, farmacologia e anatomia, proporciona uma base sólida para a prestação de cuidados estéticos.

A legislação vigente reconhece o farmacêutico como um agente fundamental nesse contexto, permitindo sua atuação em uma ampla gama de procedimentos não cirúrgicos. Através da seleção criteriosa de produtos cosméticos, da aplicação de terapias como laserterapia, radiofrequência e peelings, bem como da orientação sobre o uso seguro desses produtos, o farmacêutico contribui para a melhoria da qualidade de vida e autoestima dos pacientes.

Além disso, a formação contínua e a atualização constante nas inovações tecnológicas e científicas capacitam o farmacêutico a oferecer tratamentos cada vez mais eficazes e personalizados. A combinação de conhecimento técnico, ética profissional e compromisso com a segurança do paciente estabelece uma base sólida para sua atuação nesse mercado dinâmico.

No entanto, é fundamental destacar que a busca pela excelência deve ser contínua. A realização de pesquisas científicas para comprovar a eficácia e segurança dos procedimentos estéticos, bem como o desenvolvimento de parcerias colaborativas com outros profissionais da área da saúde, contribuirá para o contínuo aprimoramento da atuação do farmacêutico na saúde estética.

Em um cenário em que a busca por cuidados estéticos é crescente e a confiança dos pacientes é crucial, o farmacêutico desempenha um papel vital ao fornecer serviços seguros, confiáveis e eficazes. Sua atuação promove não apenas a beleza exterior, mas também o bem-estar e a autoconfiança, tornando-o um aliado indispensável no mercado estético contemporâneo.

**11 REFERÊNCIAS:**

**ALVES, A. C. R. S., et al.** Competences and skills in the pharmacist's performance in aesthetic practice. *Research, Society and Development*, 9(9), e489997801. 2020

**ALVES, A. R. S., et al..** Falsificação de produtos cosméticos: uma revisão de literatura. *Revista Científica da FHOJ UNIARARAS*, 3(3), 91-98.2017

**ANVISA.** Resolução RDC 639/2022. Dispõe sobre a atualização do Anexo VII da RDC nº 07/2015, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. 2020

**BARBOSA, M. M., da Silva, S. R. A., de Lima, M. S., Freitas, C. M., Batista, M. V. S., & De Paula, J. R.** Estética facial e a atuação do farmacêutico na clínica estética. *Research, Society and Development*, 6(3), 117-127. 2017

**BECKER, G. K.** Atuação do farmacêutico na saúde estética. *Farmacêutico Esteta*. p.3-16, fevereiro de 2015.

**BRASIL.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 481, de 23 de setembro de 1999. Dispõe sobre o registro de produtos cosméticos. Brasília, DF: ANVISA; 1999.

**BRASIL.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 304, de 17 de setembro de 2019. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Cosméticos. Brasília, DF: ANVISA; 2019.

**BRASIL.** Resolução nº 616, de 25 de novembro de 2015. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na saúde estética, e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Federal de Farmácia; 2015.

**CAMPOS ACV, et al.** Farmacêutico esteta: sua importância e papel no contexto da saúde estética. *Rev Bras Farm*. 2019.

**CHENG, B., Lian, Y., Qu, Z., Liu, T., Xie, X., & Zhang, D.** Body dissatisfaction and its associations with health-related factors among university students in China. *Journal of Public Health*, 23(2), 83-88. 2015

**COSTA, A., Tuon, R., de Oliveira, P. A., Silva, L. A., Rocha, G. C., Floriano, E. M., ... & de Lira, F. S.** Efeitos do exercício físico na pele. *Anais Brasileiros de Dermatologia*, 92(4), 547-551. 2017

**FONTOURA, F. H. M. M., et al.** Competências profissionais de farmacêuticos estetas. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 11(4), 12. 2019

**GASPERI, Elaine Neves de et al.** *Cosmetologia I*. Indaial: Uniasselvi, 2015. 220 p. (I).

**GODOY, I.M.;** RODRIGUES, S.A.; FREITAS, J.G.A.; OLIVEIRA, T.L.S. A atuação do farmacêutico na saúde estética. Revista Eletrônica de Trabalhos Acadêmicos, Goiânia, Ano 1, n.3, 1-15, 2016.

**HARRISON, K.** Body-esteem scale for adolescents and adults. Journal of Personality Assessment, 80(1), 63-72. 2003

**KANT, I.** (1790). Crítica da faculdade do juízo. Editora Unesp.

**LIMA, F. F. L.,** Araújo, F. A. S., Pereira, E. S., Cavalcante, G. L., Lopes, M. T. P., & Alves, C. D. S. O farmacêutico no mercado de trabalho na estética: avaliação dos serviços em um município do norte do Brasil. Research, Society and Development, 8(7), 1-17. 2019

**MARQUES M.V,** et al. Contribuição do farmacêutico esteta na prática clínica. Rev Bras Ciênc Farm. 2018.

**NUNES, Denise Maria.** Produtos cosméticos como objetos de fronteira. 2016. 182 f. Tese de Doutorado. Curso de Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

**Organização Mundial da Saúde** (1946). Constituição da Organização Mundial da Saúde.

**RESOLUÇÃO RDC 481/2020.** Dispõe sobre a atualização do Anexo VII da RDC nº 07/2015, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

**RÊGO, R. C. S.,** et al. Desenvolvimento de produtos cosméticos manipulados à base de extrato de Moringa oleifera para prevenção do envelhecimento cutâneo. Revista Brasileira de Farmacognosia, 27(1), 12-19. 2017

**SANTANA, A. L.** Revista Recursos Terapêuticos na Estética. Brasília, 2013

**SANT'ANNA, E. B;** LIMA, L. R. de; PEREIRA, N. B.; SILVA, A. V. A expansão do mercado da estética: diferenciais do farmacêutico esteta em procedimentos atenuantes dos sinais do envelhecimento. Cadernos Camilliani e-ISSN: 2594-9640, [S.l.], v. 17, n. 2, p. 2101-2117, outubro de 2021.

**SANTOS, E. A. B.,** Cruz, C. S., & Nogueira, T. E. R. Tecnologia em cosmetologia e estética: formação em estética e ação profissional do farmacêutico no mercado de trabalho. Research, Society and Development, 7(8), 1-18. 2018

**SANTOS, D. S.,** et al. Papel do farmacêutico na orientação do consumidor sobre o uso de produtos cosméticos. Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas, 54(3), e01012. 2018

**SILVA, J. P.,** dos Santos, D. R., Lima, M. M. C., Santos, I. L., & Barreto, K. R. A atuação do farmacêutico no cuidado à saúde estética. Research, Society and Development, 10(3), 1-19. 2021

**SILVA, F. M. S., et al.** Presença do farmacêutico no segmento de cosméticos: análise dos produtos cosméticos de origem natural. *Revista Científica Fagoc Saúde*, 1(3), 40-50. 2019

**SILVA, F. M. S., et al.** Presença do farmacêutico no segmento de cosméticos: análise dos produtos cosméticos de origem natural. *Revista Científica Fagoc Saúde*, 1(3), 40-50. 2020

**SMITH, A. B., Celemín, L. F., Inzunza, A. S., & Schmidt, M. C.** *Cosmetologia aplicada à medicina estética*. São Paulo: Editora Atheneu. 2010

**SOARES, A. M. C., et al.** Competências essenciais para o exercício profissional do farmacêutico esteta. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 10(3), 968-976. 2018

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM SAÚDE ESTÉTICA.** Atuação do farmacêutico em estética: competências técnicas, éticas e regulamentadoras. São Paulo, SP: SBF; 2018.

**SWAMI, V., Salem, N., Furnham, A., & Tovée, M. J.** The influence of feminist ascription on judgements of women's physical attractiveness. *Body Image*, 5(2), 224-229. 2008

**SWAMI, V., Tran, U. S., Stieger, S., & Voracek, M.** Associations between women's body image and happiness: Results of the YouBeauty.com body image survey (YBIS). *Journal of Happiness Studies*, 11(4), 523-535. 2010

**TIEPPO, G; SOUZA, F.** Procedimentos estéticos utilizados pelo farmacêutico. *Revista Saúde Multidisciplinar*, [S.l.], v.8, n.2, 2020.

**VIEIRA, T. C. et al.** A atuação farmacêutica na área da estética. *Mostra Científica da Farmácia*, 2019.

**VIEIRA, F. O., et al.** Farmacêutico esteta: desafios e perspectivas para a inserção no mercado de trabalho. *Research, Society and Development*, 8(8), 2019.